

RESOLUÇÃO Nº 3.918, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Aprova a 23ª Revisão Ordinária, a 3ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Rodovia BR-290/RS, Trecho Osório – Porto Alegre – Entroncamento BR-116/RS (Entrada para Guaíba), explorado pela Concessionária da Rodovia Osório – Porto Alegre S.A.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 055, de 18 de outubro de 2012, no que consta no processo nº 50500.084227/2012-89, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, subseção III e Seção IV, Subseções II e III, do Contrato de Concessão PG-016/97-00, de 4 de março de 1997;

CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF nº 118, de 17 de maio de 2002; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 23ª Revisão Ordinária, alterando a TBP de R\$ 2,05306 para R\$ 2,05011, o que corresponde ao decréscimo de 0,14% (quatorze centésimos por cento).

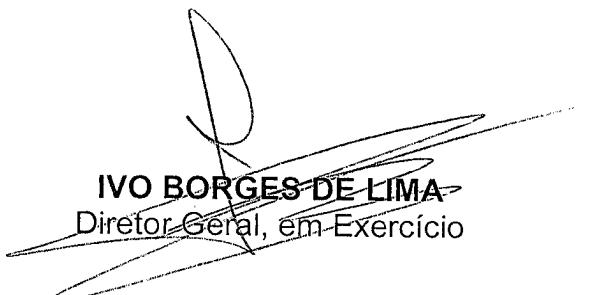
Art. 2º Aprovar a 3ª Revisão Extraordinária, alterando a TBP de R\$ 2,05011 para R\$ 2,07727, representando acréscimo de 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento).

Art. 3º Aprovar o Reajuste que indicou o percentual positivo de 5,24 % (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período, com vista à recomposição tarifária.

Art. 4º Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 8,02913 para R\$ 8,53983, com um acréscimo de 6,36 % (seis inteiros e trinta e seis centésimos por cento).

Art. 5º Alterar, na forma das tabelas anexas, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada após arredondamento, de R\$ 8,00 (oito reais) para R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), nas praças de pedágio P1 – Santo Antonio da Patrulha e P3 – Eldorado do Sul, e de R\$ 4,00 (quatro reais) para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) na praça de pedágio P2 – Gravataí.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 26 de outubro de 2012.

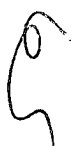


IVO BORGES DE LIMA
Diretor Geral, em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 3.918, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

TABELA DE TARIFAS
(Praças de Santo Antonio da Patrulha (P1) e Eldorado do Sul (P3))

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1	R\$ 8,50
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2	R\$ 17,00
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,5	R\$ 12,75
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3	R\$ 25,50
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2	R\$ 17,00
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4	R\$ 34,00
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5	R\$ 42,50
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6	R\$ 51,00
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas motorizadas	2	Simples	0,5	R\$ 4,25



RESOLUÇÃO Nº 3.918, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

TABELA DE TARIFAS (*Praça de Gravataí - P2*)

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1	R\$ 4,30
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2	R\$ 8,60
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,5	R\$ 6,45
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3	R\$ 12,90
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2	R\$ 8,60
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4	R\$ 17,20
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5	R\$ 21,50
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6	R\$ 25,80
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas motorizadas	2	Simples	0,5	R\$ 2,15

